



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

# Programa de Integridade **SUPEL/RO**

1ª. EDIÇÃO

[HTTPS://TRANSPARENCIA.RO.GOV.BR/](https://transparencia.ro.gov.br/)  
JANEIRO 2025



# Propósito

**SUPEL**

Promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade institucional, bem como das licitações e compras públicas com:

- IGUALDADE**
- RESOLUTIVIDADE**
- ÉTICA**
- TRANSPARÊNCIA**
- LEGALIDADE**
- FOCO NA SOCIEDADE**



# Ficha técnica

**SUPEL**

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado de Rondônia

**Sérgio Gonçalves da Silva**

Vice-Governador do Estado de Rondônia

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**Fabíola Menegasso Dias**

Diretora-Executiva

**Márcia Rocha de Oliveira Francelino**

Controladora Interna

Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade (SUPEL/RO)

**João Gabriel Costa Marinho**

Controle Interno

Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade (SUPEL/RO)

**Paula Cristiana Ferreira de Moraes**

Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade (SUPEL/RO)

**Bruno Soares da Silva**

Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade (SUPEL/RO)

**Luiz Afonso Floriani**

Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade (SUPEL/RO)

**M<sup>a</sup> Isandra Duarte de Carvalho / M<sup>a</sup> Eduarda Oliveira Lima**

Design

# COLABORADORES SUPEL

**Adrian Rafael E. Matos**

Matrícula: \*\*\*\*\*276

**Âmila S. de Jesus**

Matrícula: \*\*\*\*\*275

**Bruna S. Souza**

Matrícula: \*\*\*\*\*489

**Bárbara Ellen N. Ferro**

Matrícula: \*\*\*\*\*224

**Giovanna B. Borges**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Luiz Eduardo Maques C.**

Matrícula: \*\*\*\*\*483

**Soraia L. Nobre**

Matrícula: \*\*\*\*\*286

**Vyvana R H**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Adah M<sup>a</sup> M. M. B. Galvão**

Matrícula: \*\*\*\*\*448

**Thiago S. Costa**

Matrícula: \*\*\*\*\*304

**Keila O. Silva**

Matrícula: \*\*\*\*\*736

**Roger M. Cardoso**

Matrícula: \*\*\*\*\*961

**Genean P. S. Barreto**

Matrícula: \*\*\*\*\*283

**Thales S. Souza**

Matrícula: \*\*\*\*\*450

**Bruna Karen B. Rofrigues**

Matrícula: \*\*\*\*\*695

**Luciana P. Souza**

Matrícula: \*\*\*\*\*520

**Bianca M. Souza**

Matrícula: \*\*\*\*\*873

**Isonete C. Cabral**

Matrícula: \*\*\*\*\*582

**Rita de Cassia F. D**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Wanderly L. Mariaca**

Matrícula: \*\*\*\*\*599

**Jorge Luiz D. Dobkovski**

Matrícula: \*\*\*\*\*403

**Pedro Henrique L. Meija**

Matrícula: \*\*\*\*\*249

**Roberto L. R. Malaquias**

Matrícula: \*\*\*\*\*644

**Ivone Yassue T. Gaspar**

Matrícula: \*\*\*\*\*974

**Lucas S. Castro**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Amanda Beatriz C S**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Amanda P. Araújo**

Matrícula: \*\*\*\*\*745

**Milton B. Júnior**

Matrícula: \*\*\*\*\*104

**Leonardo O G**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Beatriz J. Leal**

Matrícula: \*\*\*\*\*172

**Josineide B. L. A. Ferreira**

Matrícula: \*\*\*\*\*255

**Aline C. Oliveira**

Matrícula: \*\*\*\*\*696

**Roseanna N. A. Silva**

Matrícula: \*\*\*\*\*478

# COLABORADORES SUPEL

**Ana Luíza R. Câmara**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Anikelle L R**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Nadiane C. Laia**

Matrícula: \*\*\*\*\*769

**Sidmar Wesley C. Santos**

Matrícula: \*\*\*\*\*595

**Michael M. Ribeiro**

Matrícula: \*\*\*\*\*676

**Aline Mikaela T. Silva**

Matrícula: \*\*\*\*\*698

**Daniel S. Medeiros**

Matrícula: \*\*\*\*\*588

**Karine Vitória R. Silva**

Matrícula: \*\*\*\*\*321

**Josélia P. Ferreira**

Matrícula: \*\*\*\*\*627

**Paula Cristina F. Moraes**

Matrícula: \*\*\*\*\*363

**Maria Adriana R M**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Vivaldo B. Mendes**

Matrícula: \*\*\*\*\*558

**Ronaldo A. Santos**

Matrícula: \*\*\*\*\*353

**Ivanilde C. Aguiar**

Matrícula: \*\*\*\*\*299

**Polianna K. Silva**

Matrícula: \*\*\*\*\*995

**Fernanda K. O. Vicente**

Matrícula: \*\*\*\*\*234

**Raísa A. Braga**

Matrícula: \*\*\*\*\*003

**Matheus B. C. Lobo**

Matrícula: \*\*\*\*\*032

**Ana Nayanne B. Lemos**

Matrícula: \*\*\*\*\*137

**Marcos S. A. Júnior**

Matrícula: \*\*\*\*\*429

**Yago S. Teixeira**

Matrícula: \*\*\*\*\*800

**Cecilia M. Vieira**

Matrícula: \*\*\*\*\*327

**Marcos Felipe S S**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Ayanne C. R. Dias**

Matrícula: \*\*\*\*\*964

**Erivaldo A. Lopes**

Matrícula: \*\*\*\*\*268

**Suelen T. Silva**

Matrícula: \*\*\*\*\*853

**Maiza B. Barbeto**

Matrícula: \*\*\*\*\*844

**Willían F. Souza**

Matrícula: \*\*\*\*\*918

**Maria do Carmo P.**

Matrícula: \*\*\*\*\*839

**Julia A B R**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Letícia C. F. Casara**

Matrícula: \*\*\*\*\*797

**Alciney S. L. Júnior**

Matrícula: \*\*\*\*\*543

**Maria C. Carvalho**

Matrícula: \*\*\*\*\*197

# COLABORADORES SUPEL

**Ana Caroline S F**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Adriana O S**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Roberta Arroio**

Matrícula: \*\*\*\*\*701

**Vitória B. Freitas**

Matrícula: \*\*\*\*\*254

**Ana Viana S**

Matrícula: \*\*\*\*\*032

**Gleidson S O**

Matrícula: \*\*\*\*\*032

**Márcia C. Guedes**

Matrícula: \*\*\*\*\*743

**Rogério P S**

Matrícula: \*\*\*\*\*032

**Jhenderson M. Moura**

Matrícula: \*\*\*\*\*705

**Harrisson L. O. Rodrigues**

Matrícula: \*\*\*\*\*731

**Aline L. Espíndola**

Matrícula: \*\*\*\*\*588

**Janaina M. Lobato**

Matrícula: \*\*\*\*\*481

**Calebe C. Ramos**

Matrícula: \*\*\*\*\*261

**Eralda E. L. Lessa**

Matrícula: \*\*\*\*\*483

**Jéssica A. Reis**

Matrícula: \*\*\*\*\*623

**Bruna Karen B. R**

Matrícula: \*\*\*\*\*695

**Tatiana C. R. Bruxel**

Matrícula: \*\*\*\*\*493

**Felipe Archanjo**

Matrícula: \*\*\*\*\*253

**Sara N. Dias**

Matrícula: \*\*\*\*\*072

**Ivanir B. Jesus**

Matrícula: \*\*\*\*\*122

**Milla Thâmilys M. Deus**

Matrícula: \*\*\*\*\*881

**Luiza R**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Ana Luiza L. Pires**

Matrícula: \*\*\*\*\*817

**Camila Caroline R. Peres**

Matrícula: \*\*\*\*\*454

**Laura S M**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**João Vitor R. Souza**

Matrícula: \*\*\*\*\*886

**Graziela G. Ketes**

Matrícula: \*\*\*\*\*300

**Weyder P A**

Matrícula: \*\*\*\*\*

**Marina Dias M. T**

Matrícula: \*\*\*\*\*886

**Leticia N. Barbosa**

Matrícula: \*\*\*\*\*087

**Bruna G. Apolinário**

Matrícula: \*\*\*\*\*033

**Samir Paiva E. Santo**

Matrícula: \*\*\*\*\*778

**Everton L. Brito**

Matrícula: \*\*\*\*\*305

**Aline K. R. Aguada**

Matrícula: \*\*\*\*\*237

**Hamilton A.L. S. J**

Matrícula: \*\*\*\*\*452

# COLABORADORES DA SOCIEDADE

**Adriana M. Santana**

\*\*\*.996.642-\*\*

**Adriane G. Araujo**

\*\*\*.148.442-\*\*

**Graziela G. Ketes**

\*\*\*.414.762-\*\*

**Alisson C. Oliveira**

\*\*\*.753.632-\*\*

**Bruno F. Valeriano**

\*\*\*.848.062-\*\*

**Joao B. Vieira**

\*\*\*.143.462-\*\*

**Douglas C. da Hora**

\*\*\*.294.517-\*\*

**Edvaneide N. Santos**

\*\*\*.154.402-\*\*

**Franjuhnlie U. Cicoti**

\*\*\*.075.052-\*\*

**Eliane M. S. Corrêa**

\*\*\*.138.652-\*\*

**Elis O. Souza**

\*\*\*.103.952-\*\*

**Italo V. F. Cruz**

\*\*\*.499.412-\*\*

**Felipe P. V. Real**

\*\*\*.516.852-\*\*

**Carlos L. Silva**

\*\*\*396.227\*\*

**João Dias O. Jr**

\*\*\*.351.814-\*\*

**Gisele D. Betucci**

\*\*\*.745.472-\*\*

**Eliana S. Moura**

\*\*\*.810.502-\*\*

**Geralda A. Teixeira**

\*\*\*.892.612-\*\*

**Jandeniice C. Santos**

\*\*\*.864.202-\*\*

**Ernani M. Almeida**

\*\*\*.692.176-\*\*

**Ismael B. Evangelista Jr**

\*\*\*.732.722-\*\*

**Albino J. Guilherme S.**

\*\*\*.246.702-\*\*

**Eliane C. Silva**

\*\*\*.959.232-\*\*

**Juliana Schelleberg**

\*\*\*815.342-\*\*

**Aline T. Sussai**

\*\*\*.310.812-\*\*

**Fabio J. P. Silva**

\*\*\*.009.382-\*\*

**Soraia L. Nobre**

\*\*\*.717.182-\*\*

**Cesar C.M. Souza**

\*\* .215.892-\*\*

**Fernando S. M. C. Filho**

\*\*\*.023.492-\*\*

**Niéli Sales Machado**

\*\*\*.657.262-\*\*

# COLABORADORES DA SOCIEDADE

**Junior S. Araujo**

\*\*\*.951.622-\*\*

**Lívia J. S. Oliveira**

\*\*\*.856.572-\*\*

**Kelly A. G. Miranda**

\*\*\*.631.862-\*\*

**Lais C. N. Santos**

\*\*\*.588.422-\*\*

**Mateus B. Moreira Jr**

\*\*\*.905.502-\*\*

**Lucas M. S. Silva**

\*\*\*.480.472-\*\*

**Marina Maia**

\*\*\*.472.702-\*\*

**Roneida P. S. Meireles**

\*\*\*.067.362-\*\*

**Marina D. M. Taufmann**

\*\*\*.410.302-\*\*

**Maria I. C. Melo**

\*\*\*471.102-\*\*

**Thiago C. Brasil**

\*\*\*.541.082-\*\*

**Pascalini Carvalho**

\*\*\*.554.072-\*\*

**Victor Kauã S. Silva**

\*\*\*.578.182-\*\*

**Taina Cristina B. Lima**

\*\*\*.632.882-\*\*

**Maria Sheyla A.A.**

\*\*\*.957.772-\*\*

**Karine Vitória R. S.**

\*\*\*.981.032-\*\*

**Milla Miranda**

\*\*\*.852.219-\*\*

**Kássia R.R.S. Souza**

\*\*\*.369.142-\*\*\*

**Sara M. G. Pascoal**

\*\*\*.240.302-\*\*

**Luana F. Mendonça**

\*\*\*.977.632.\*\*

**Marcia R. O. Francelino**

\*\*\*.031.642-\*\*



É fundamental reconhecer que, sem uma base íntegra, pilares não se mantêm de pé, tampouco se atingem bons resultados.

A ética, a honestidade e a retidão são essenciais para que a missão e os valores institucionais gerem bons frutos e alcancem patamares capazes de refletir o brilho da conduta republicana, acolhendo tanto os cidadãos rondonienses, quanto aqueles que visitam nosso querido Estado.

Nessa profunda estima, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações elaborou o seu primeiro plano de integridade, demonstrando seu comprometimento com o tema, de modo que, daqui a alguns anos, as singelas metas aqui estipuladas sejam só o começo de passos ainda mais promissores para a nossa população.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE .....</b>	<b>14</b>
<b>PASSOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE .....</b>	<b>16</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ...</b>	<b>21</b>
<b>INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA .....</b>	<b>28</b>
<b>MEDIDAS DE INTEGRIDADE EM VIGOR .....</b>	<b>29</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE.....</b>	<b>38</b>
<b>AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL .....</b>	<b>48</b>
<b>AÇÕES SUGERIDAS PELA SOCIEDADE E INCLUÍDAS .....</b>	<b>53</b>
<b>DO MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>59</b>
<b>PAINEL DE BORDO DO PLANO DE AÇÃO .....</b>	<b>62</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>70</b>

## INTRODUÇÃO

O programa de integridade, trata-se do afincamento na adesão de valores, princípios e normas éticas de combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos.

De acordo com o Guia da Política de Governança Pública (2018) a integridade pública refere-se ao “alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados, no setor público”.

Nesse sentido, por meio do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, foi instituído o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculada ao Poder Executivo Estadual.

O referido Programa busca ainda, articular todas as normas já existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público, no âmbito do Estado de Rondônia.

Cabe destacar que o art. 11, IV, do Decreto nº 26.238/2021 estabelece que uma das etapas para implementação do programa é a estruturação do Plano de Integridade.

O Plano de Integridade da Superintendência Estadual de Compras e Licitações representa o marco expressivo na consolidação do Programa de Integridade do Estado de Rondônia – PROIN com a finalidade de mitigar a probabilidade de ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público, em harmonia com os demais órgãos da Administração Pública.

Este plano de integridade institucional foi desenvolvido em observância ao arcabouço regulatório direcionado ao fortalecimento da ética, dos controles internos, da governança institucional e ao combate à fraude e à corrupção, fundamentais para o fortalecimento da cultura de integridade, além de promover um ambiente de ética no serviço público com foco na gestão de riscos, respeito às regras e transparência, para que as atividades da Administração Pública fortaleçam a confiança do usuário, de forma legítima e eficaz.

O Plano de Integridade é entendido como o documento que contém um conjunto articulado de medidas que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de violação aos padrões de integridade adotados.

A construção do Plano de Integridade da SUPEL/RO iniciou-se em novembro de 2021.

Foram levantados 11 riscos de integridade importantes para o processo de monitoramento das atividades da SUPEL, sistematizados em ações que irão possibilitar os avanços em matéria de potenciais riscos de integridade que possam impedir a SUPEL de alcançar os seus objetivos.

Nesse sentido, a criação de mecanismos de prevenção à prática de atos ilícitos e conflitos de interesses vibram em consonância com a política de transparência da gestão, bem como alinha-se à estrutura estadual do governo de Rondônia e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

O grande destaque no processo de construção deste plano foi a participação ativa da sociedade civil que contribuiu para o aperfeiçoamento, por meio de sugestões colhidas através da consulta pública.

Para a execução desse Plano de Integridade, contamos com toda a equipe técnica da SUPEL e da Controladoria Geral do Estado (CGE/RO), interligando os preceitos constitucionais primordiais no processo qualitativo de construção de um ambiente corporativo ético e íntegro, bem como no aprimoramento do processo de prevenção, detecção e tratamento de inconformidades.

## OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

O objetivo deste Plano é orientar a prática do processo de organização das ações planejadas a fim de atingir o objetivo proposto, sistematizados em referência ao Decreto nº 26.238/2021, sendo eles:

- promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade;
- adotar princípios éticos e normas de conduta e aferir o seu cumprimento por meio de ferramentas voltadas à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;
- estabelecer um conjunto de medidas claras, articuladas e eficazes, para a prevenção de possíveis desvios e irregularidades;
- aprimorar a estrutura de governança pública, gestão de riscos de integridade e controles internos da Administração Pública Estadual;

- Fomentar a cultura de controle interno da Administração Pública Estadual;
- Fomentar a inovação e a adoção de boas práticas na gestão pública;
- Estimular o comportamento íntegro de todos os servidores públicos estaduais;
- Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento e controle;
- Assegurar que sejam atendidos tempestiva e satisfatoriamente, pelas diversas áreas do Órgão ou Entidade, todos os requerimentos e solicitações dos órgãos reguladores e de controle interno;
- Promover e facilitar a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do Órgão ou Entidade, de maneira a fortalecer o acesso e controle da sociedade, nos atos e ações públicas; e
- Incentivar ações colaborativas com os demais Órgãos de controle.

Construção Coletiva e Participativa  
"Governo e Sociedade"

**Trazendo a sociedade para o  
processo de construção do  
Plano de Integridade da  
SUPEL**

## 1º PASSO: ADESÃO E DESIGNAÇÃO

SUPEL

Assinatura do Termo de Adesão ao  
PROIN (id. Sei! 0022875026)  
DOE RO N° 247, 16, de dezembro 2021

Designação da Unidade  
Responsável pela Elaboração e  
Estruturação do Plano de  
Integridade (id. Sei! 0023444071)

Portaria nº 5 de 14 de  
janeiro de 2022, DOE  
RO N° 9, 14 de janeiro  
de 2022

Designação da Equipe Técnico  
Responsável pela Elaboração e  
Estruturação do Plano de  
Integridade<sup>1</sup>



<sup>1</sup>Portaria nº 6 de 14 de janeiro de 2022, DOE RO N°9, 14 de Janeiro de 2022 (0023444097)

Alteração da composição de membros da equipe técnica responsável para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.

Portaria nº 140 de 14 de setembro de 2022 e Portaria nº 48 de 12 de maio de 2023, DOE RO N° 178, 16/09/2022 e DOE RO N° 90, de 15/05/2023

Neste passo foi realizado o levantamento do Cenário Atual e Registro das Medidas de Integridade em Vigor, (27286644);

A validação do Cenário Atual (0032181502)

A realização de 09 Workshops com o tema: Programa de integridade e Gestão de Riscos. Com análise do cenário atual e do cenário almejado, bem como registro dos objetivos pretendidos e as medidas de controle.

A reunião técnica da Unidade Responsável pela Elaboração e Estruturação do Plano de Integridade para tabulação dos riscos de integridade levantados nos workshops, seguindo a metodologia de SWOT.

## 3º PASSO: GESTÃO DOS RISCOS

Este 3º Passo consiste na priorização dos riscos identificados e medidas de tratamento aos riscos de integridade mais relevantes seguindo a probabilidade do evento ocorrer, bem como do seu impacto, caso venha a se concretizar, utilizando as seguintes referências de avaliação: Escala de probabilidades; Escala de impacto e Matriz de riscos – diagrama de cálculo de risco.

Elaboração de ações a serem adotadas para mitigar e/ou controlar os riscos de integridade levantados.



### Contribuição da Sociedade

Publicização do Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI Nº 1/2023/SUPEL-CI (id. 0044335785), DOE RO Nº 235, 14/12/2023. O formulário esteve disponível para contribuição entre os dias 14 de dezembro de 2023 e 08 de janeiro de 2024.

Além disso, tem-se:

A avaliação das contribuições encaminhadas pela sociedade sobre as medidas a serem implementadas pela SUPEL em seu Plano de Integridade, segundo a Nota Técnica Nº 1/2024/SUPEL-CI, (id. 0045634933)

Elaboração da Matriz de Riscos, segundo a metodologia de Gestão de Riscos expressos pelas escalas de probabilidade de ocorrência e o impacto das consequências.

Elaboração do Plano de Ação dos Riscos de Integridade, contendo as ações a serem implantadas, metas, responsáveis pelas ações, prazo de execução e cronograma de execução das ações para mitigar os riscos de integridade levantados no âmbito da SUPEL.

#### 4º PASSO: MONITORAMENTO

Este passo consiste em acompanhar a execução do Plano de Ação.

## CARACTERIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SUPEL

O Governo de Rondônia, componente autônomo e integrante da República Federativa do Brasil, fundamenta-se nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Como um dos protagonistas na otimização e entrega dos recursos públicos e sedimentação desses princípios, destaca-se a Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL), atualmente responsável por gerenciar processos de aquisição de bens ou contratação de serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual rondoniense.

A estrutura organizacional da SUPEL é focada no desenvolvimento sustentável, inovação e políticas públicas voltadas para a melhoria dos indicadores socioeconômicos e ambientais.

Além disso, busca a redução das desigualdades regionais e o desenvolvimento socioeconômico do Estado, com gastos estratégicos e justificados, sempre com o objetivo de prestar o melhor serviço à sociedade.

Conhecendo um pouco da sua linha do tempo:

A história da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia (SUPEL) passou por diversas transformações no cenário legislativo.

Em 1995, a Lei Complementar n.º 133, que tratava sobre a organização da administração pública estadual e estabelecia as bases para o funcionamento dos órgãos e entidades do governo, no seu art. 8º, delineava as funções dos órgãos e entidades da Administração Estadual.

Essas funções incluíam áreas como ação política e social, segurança interna, representação jurídica, pesquisa, planejamento, administração de recursos humanos, tributação e aqui, em destaque, as compras e licitações.

No art. 13, inciso IV, alínea “c”, se estabeleceu a estrutura organizacional básica da administração, em que a SUPEL foi designada como um dos órgãos especiais de atuação desconcentrada, com a responsabilidade de operar as compras e licitações.

Cinco anos depois, no dia 04 de janeiro de 2000, foi sancionada a Lei Complementar n.º 224, que modificou a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, nesse contexto a SUPEL, até então chamada de Superintendência de Licitações de Rondônia, passou a ser identificada como Superintendência Estadual de Licitações.

Todavia, trazemos destaque para a Lei Complementar n.º 327, que, em 13 de dezembro de 2005, acresceu e revogou alguns dispositivos da LC n.º 224, momento este em que a SUPEL novamente foi renomeada, passando a se chamar Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sendo este seu atual nome.

A nova nomenclatura da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL) refletiu com maior precisão seu protagonismo de atuação no âmbito administrativo do poder público.

Haja vista que, além de conduzir processos licitatórios, a SUPEL também desempenha um papel crucial na gestão de outras formas de aquisições, tais como o gerenciamento do Sistema de Registro de Preços e o credenciamento.

O primeiro, trata-se de um procedimento que abre a possibilidade de aquisição de bens ou serviços com base em valores previamente estabelecidos, para outros órgãos públicos, essa abordagem eficiente agiliza as compras e promove economia de recursos.

Por sua vez, o credenciamento permite que empresas sejam habilitadas para fornecer produtos ou serviços ao Estado, simplificando o acesso ao mercado público, onde não há competição como na modalidade Pregão.

Assim, a nova denominação da SUPEL reconhece sua multifuncionalidade e seu compromisso em otimizar os recursos públicos, através da pluralidade dos mecanismos legais disponíveis.

Em 2017, regulamentada pela Lei Complementar n.º 965, que vinculava a SUPEL à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e posteriormente vinculada à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE), por força da Lei Complementar n.º 1.117, de 22 de dezembro de 2022, no art. 110-A, esta Superintendência ganhou destaque com competências abrangentes e estratégicas para a eficiência da Administração Pública Estadual, eis a redação regente:

**Art. 110-A.** À Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, vinculada e subordinada à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, compete:

I – organizar, coordenar e operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta da Administração Pública Estadual;

II – realizar aquisições e contratações corporativas gerando ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado;

III – formular a política licitatória de compras, obras e serviços;

IV – implementar as atividades de padronização das especificações de materiais, da organização e gerenciamento do cadastro de fornecedores; e

V – a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

(Lei Complementar n.º 1.117, de 22 de dezembro de 2022).

No âmbito interno, a SUPEL contou com regulamentação da sua finalidade, estrutura orgânica, competências e atribuições através do Decreto n.º 8.978, de 31 de janeiro de 2000, posteriormente revogado pelo atual Decreto n.º 27.948, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno e renomeia Cargos de Direção Superior da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, constantes na Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Da localização, a SUPEL já teve sede próximo ao Porto Velho Shopping, Rua Rio Madeira, n. 3056, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO.

Atualmente, encontra-se localizada na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Porto Velho – RO, 76801-470, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Palácio Rio Madeira.



Em consonância com seu Planejamento Estratégico, são valores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO:

<b>Quadro 1 - Valores da (SUPEL/RO)</b>	
<b>Foco no Usuário</b>	Prestação de serviço especializado em licitações aos órgãos da Administração Pública Estadual.
<b>Supremacia do Interesse Público</b>	Processos pautados na relevância das aquisições de bens ou serviços para a Administração Pública
<b>Lógica de Cooperação</b>	Trabalhos e responsabilidades compartilhadas entre os departamentos internos e colaboração com os órgãos.
<b>Legalidade</b>	Processos instruídos em conformidade com as leis e normas pertinentes.
<b>Transparência</b>	Todas as informações disponíveis e completas, possibilitando uma comunicação clara, objetiva e ativa.
<b>Sustentabilidade</b>	Promover aplicação de uma inteligência ambiental, social e econômica na estruturação de processos licitatórios.
<b>Eficiência</b>	Atendimento das demandas no tempo, custo e qualidade adequados, respeitando-se prazos legais
<b>Resolutividade</b>	Equipe capaz de resolver ou finalizar as demandas, simplificando e agilizando procedimentos alusivos às licitações.

A Portaria Seges n.º 8.678/2021 vem tratando a governança das contratações públicas como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis.

Com o intuito de estabelecer princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores desta Superintendência, bem como, apurar possíveis desvios éticos foi elaborada a Portaria n.º 153 de 07 de outubro de 2022 instituindo a Comissão Permanente de Ética – CPE que designa servidores para compor sua estrutura, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

Destaca-se ainda, a atuação conjunta do controle interno da Unidade na elaboração do Programa de Integridade e da gestão de riscos.

Bem como estudos inclinados para criação do comitê de compliance, governança e gestão de riscos no âmbito da Unidade.

## MEDIDAS DE INTEGRIDADE EM VIGOR

Um dos passos para a elaboração do Plano de Integridade consiste no levantamento do cenário atual do órgão, a fim de se obter um diagnóstico da situação geral quanto às práticas e instrumentos de integridade, realizando um desenho sob medida para as necessidades e potencialidades da Unidade e que levem em conta a realidade que se quer analisar e transformar.

A seguir, estão relacionadas as principais medidas de integridade implementadas no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO) à época do relatório de validação.

-  **ÉTICA**
-  **COMPROMETIMENTO COM O SERVIÇO PÚBLICO**
-  **GESTÃO DE RISCOS**
-  **TRANSPARÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS**
-  **CONFORMIDADE**

## **Criação da Comissão de Ética, mesa virtual SUPEL-COETICA e canal de comunicação de e-mail institucional**

Para regulamentar os valores, princípios e normas de condutas éticas aplicáveis aos servidores, a Superintendência elaborou a Portaria nº 239/2019/SUPEL-CI de 05 de novembro de 2019, que constitui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Ética no âmbito da Superintendência, encarregada de atuar e realizar ações internas com amparo no Decreto Estadual nº 19.896 de 17 de junho de 2015, Código de Ética dos servidores da SUPEL/RO.

Além disso, foi realizada a criação da mesa virtual SUPEL-COETICA no sistema eletrônico de informações, com acesso somente para os membros da Comissão, para que desta forma, a mesa contribua para o encaminhamento de denúncias, sugestões ou reclamações à Comissão. Além da mesa virtual, a SUPEL também instituiu o e-mail institucional para possibilitar o recebimento das denúncias, sugestões ou reclamações.

## **Código de Ética dos Servidores Públicos da SUPEL**

Com intuito de divulgar o Decreto n.º 19.896, de 17 de junho de 2015, o Controle Interno elaborou o Memorando-Circular nº 9/2019/SUPEL-CI (id. 6975645). O Decreto institui o Código de Ética dos Servidores Públicos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Por meio do Memorando-Circular, foi possível difundir as normas estabelecidas pelo Estado, a fim de que não haja desinformação e todos tenham ciência da conduta correta a ser tomada pelos servidores desta Unidade.



## COMPROMETIMENTO COM O SERVIÇO PÚBLICO

### Escritório Remoto para o regime de trabalho na modalidade Home Office

Com base no decreto n.º 22.028, de 14 de junho de 2017, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações regulamentou o Escritório Remoto para o regime de trabalho na modalidade Home Office através da Portaria n.º 49 de 19 de abril de 2022.

Através deste ato normativo, definiu parâmetros para os servidores em regime de homeoffice, com base de pontuações, modelos de relatório, bem como mecanismos de controles para análise das metas estipuladas.



### Plano de Capacitação Anual – PCA

Visando melhora na qualidade da prestação de serviços à população do Estado de Rondônia, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO desenvolveu o Plano Anual de Capacitação para os servidores, cujo objetivo é prepará-los para atender as necessidades técnicas no que diz respeito às atividades administrativas licitatórias atribuídas a cada colaborador desta Superintendência, além de promover conhecimento e ampliar o valor do serviço público prestado.

### Orientação Técnica n.º01/GAB/SUPEL

A Orientação Técnica n.º 01/GAB/SUPEL, de 19 de março de 2012, publicada no DOE nº 1942, pp. 5-6, de 23 de março de 2012, orienta as Comissões de Licitações e os demais servidores como deverá ser conduzido o atendimento presencial. Instrui a respeito do procedimento de acompanhamento do solicitante enquanto estiver manipulando o processo administrativo e nos casos de solicitação de cópias de processos ou documentos realizadas por órgãos da administração pública. Além disso, coloca em evidência que o descumprimento aos termos desta orientação ensejará responsabilização pessoal a quem tenha dado causa, na forma da Lei, especialmente, da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992.



## GESTÃO DE RISCOS

Para mitigar os riscos que podem comprometer a organização, a Superintendência, implantou em suas rotinas administrativas um planejamento com etapas e previsão de entrega de cada atividade licitatória realizada pelo servidor. Este planejamento visa à implementação do método de gestão de risco no âmbito da SUPEL.

Para tanto, a SUPEL realizou um levantamento dos objetivos e finalidades das unidades setoriais, por meio de um formulário estruturado com algumas questões abertas a serem respondidas pelos servidores de cada setor.

Esta fase demonstra a percepção que cada Unidade tem de si, de seu trabalho desempenhado e de sua relação com a Superintendência, dessa forma ampara uma melhor construção de planejamento estratégico projetado pela Administração.



### **Manual de padronização de publicação das licitações**

O Manual de Padronização de Publicação das Licitações (id. 0017625786) foi desenvolvido buscando auxiliar os pregoeiros, comissões e equipes de licitação a tornarem as publicações no Portal de Licitações do Estado de Rondônia mais transparentes e uniformes.

### **Transparência das sessões públicas nos procedimentos licitatórios do Estado de Rondônia**

Procedeu-se com a Instrução Normativa n.º 2/2021/SUPEL-ASSEJUR possuindo a finalidade de regulamentar o procedimento de disponibilização das filmagens das sessões públicas realizadas no âmbito dos procedimentos licitatórios do Estado de Rondônia, definindo metodologias e procedimentos a serem observados e adotados para tanto.

Dito isso, é primordial frisar que a necessidade de conceder transparência às sessões públicas de licitações estabelece maior confiança do órgão, além do controle social acerca dos atos das comissões de licitação, cessando e impedindo o acontecimento de fraudes e atos de corrupção.



## CONFORMIDADE

### Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL-ASSEJUR

A Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL-ASSEJUR regulamenta o rito processual administrativo preliminar de procedimentos para apuração de responsabilidade e identificação de infrações administrativas praticadas por licitantes no procedimento licitatório no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, nos termos do art. 5º, XXXIV, alínea “a”, e art. 5º, LV, ambos da Constituição Federal, art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016.

Além disso, ainda institui uma comissão processante, a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Licitantes – CPARL, bem como suas atribuições. Vejamos algumas:

- Analisar os pedidos de apuração de responsabilidades do licitante;
- Emitir relatório técnico acerca dos fatos elencados e provas apresentadas, subsidiando a autoridade competente de informações para tomada de decisões;
- Propor aplicação de penalidade, perda do objeto, suspensão processual ou arquivamento e demais atos necessários para instrução processual e decisão acertada.



**CONFORMIDADE**

**SUPEL**

## **Declaração de conflito de interesses**

Com base no art. 5º do Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre o conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, a Superintendência atuou no desenvolvimento do formulário de declaração de conflito de interesse.

Através deste formulário os servidores declaram não incorrer quaisquer situações de conflito de interesse descritas em norma, além disso, declaram possuir integral conhecimento das situações caracterizadoras de conflito de interesse após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Estadual.

# IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

O Art. 12 do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, prevê como etapa da elaboração do plano de integridade a análise de perfil e identificação dos riscos de integridade.

Nessa etapa, foram levantados os riscos de integridade, os quais passaram por um processo de avaliação quanto à probabilidade de sua ocorrência e à gravidade das consequências para o Órgão, caso o risco venha a se concretizar.

Para isso, a equipe técnica designada pela SUPEL conduziu uma série de workshops com vistas a nivelar o conhecimento dos servidores sobre os conceitos essenciais e ouvir o seu público interno sobre os riscos de integridade que porventura pudessem ocorrer nos respectivos setores, considerando a metodologia SWOT, em especial as fraquezas e ameaças.

# IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

Foram apresentados temas relacionados à integridade na Administração Pública e vídeos de sensibilização sobre o tema.

As oficinas também contaram com a realização de dinâmicas que impulsionassem o *brainstorm*.

Nessa dinâmica, os servidores sugeriam riscos de integridade nas seguintes áreas:

Fatores de riscos internos e externos, tais como aqueles relacionados à estrutura organizacional, processos de trabalho, ética e conduta entre outros.

Após as reuniões, a equipe técnica de elaboração do PROIN realizou a consolidação dos riscos levantados e a seleção dos riscos que estavam relacionados ao tema integridade, conforme destacado abaixo, onde ER corresponde a Evento de Riscos.

Durante os Workshops também houve a avaliação para obtenção do nível de risco, bem como a coleta das ações que poderiam ser tomadas como medida de tratamento.

## Quadro 2 – Riscos de Integridade levantados pela SUPEL/RO

Evento de Risco (E.R.)	Descrição
E.R.1	Combinados estabelecidos entre licitantes para favorecimento dos envolvidos em desfavor dos outros competidores (Conluio).
E.R.2	Vazamento de informação privilegiada e comprometimento do sigilo do processo licitatório em fase pretérita a sua publicidade.
E.R.3	Recebimento de documentação falsa nos processos licitatórios.
E.R.4	Superdimensionamento de preço do produto de modo a gerar o superfaturamento de compras públicas.
E.R.5	Unidades Gestoras do poder executivo Estadual iniciarem processo licitatório com um objeto já em fase de licitação ou com ata registrada, gerando fracionamento do estimativo do valor e do objeto em vários processos.
E.R.6	"Jogo de planilha" como ferramenta de autofavorecimento do licitante e por conseguinte lesão ao erário.
E.R.7	Vazamento de informações amparadas e resguardadas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, e a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, com ênfase nos dados pessoais sensíveis.

### Quadro 3 – Riscos de Integridade levantados pela SUPEL/RO

<b>Evento de Risco (E.R.)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>E.R.8</b>	Ausência de compartilhamento de conhecimentos entre chefias e suas equipes
<b>E.R.9</b>	Ausência de dimensionamento da força de trabalho.
<b>E.R.10</b>	Ausência de reconhecimento de provável desenvolvimento de distúrbios emocionais decorrentes do trabalho, tais como Síndrome de Burnout ou Síndrome do Esgotamento Profissional, bem como ausência de política institucional preventiva.
<b>E.R.11</b>	Ausência de conscientização dos servidores sobre os crimes na administração pública, bem como quanto à aplicação das penalidades no descumprimento de regras e descomprometimento com as regras estabelecidas.

Fonte: Elaboração Comissão Técnica SUPEL, 2024.

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível
E.R.1	baixa ou rara	Significativo ou alto	Médio
E.R.2	baixa ou rara	Significativo ou alto	Médio
E.R.3	baixa ou rara	Significativo ou alto	Médio
E.R.4	baixa ou rara	Significativo ou alto	Médio
E.R.5	baixa ou rara	Significativo ou alto	Médio
E.R.6	baixa ou rara	Significativo ou alto	Médio
E.R.7	baixa ou rara	Moderado ou médio	Médio
E.R.8	baixa ou rara	Moderado ou médio	Médio
E.R.9	baixa ou rara	Significativo ou alto	Médio
E.R.10	baixa ou rara	Moderado ou médio	Médio
E.R.11	baixa ou rara	Catastrófico ou muito alto	Alto

Quadro 4 - Avaliação do nível de risco.

## **DAS AÇÕES SUGERIDAS (A.S.)**

### **PARA O EVENTO DE RISCO 1**

AS1. Identificação dos grupos de trabalho com maior potencial de deficiência técnica para promover a capacitação e discussão sobre a eventualidade do risco.

AS2. Dispor capacitação específica no plano anual de capacitação interno.

AS4. Realizar a criação de uma cartilha de ética e boas práticas entre licitantes.

### **PARA O EVENTO DE RISCO 2**

AS1. Realização de Workshops internos sobre informação privilegiada na administração e seus impactos perante a sociedade.

AS8. Incluir no código de ética, dispositivo acerca do dever de comprometimento dos colaboradores com a confidencialidade das informações.

### **PARA O EVENTO DE RISCO 3**

AS1. Conferência das principais documentações nos sites oficiais do Governo.

AS2. Treinamento do(s) departamento(s) que realizam operação, recepção e/ou demais diligências documentais dos certames para autenticação e validação de documentações e dados dos fornecedores.

AS3. Realizar estudo de viabilidade para promover Cursos/palestras de ética voltados às empresas e potenciais fornecedores do Estado.

### **PARA O EVENTO DE RISCO 4**

AS1. Confecção de Instrução Normativa com atualização do rito legal e processual para realização das cotações, entre eles, a opção da realização das cotações regionais, para verificação da realidade de mercado dos produtos.

### **PARA O EVENTO DE RISCO 5**

AS3. Análise dos PCA's das Unidades junto ao portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia para realização de licitação única, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a junção das demandas dos diversos órgãos que compõem a administração pública no âmbito do governo estadual rondoniense.

## PARA O EVENTO DE RISCO 6

AS1. Elaboração de cartilhas sobre a incidência do jogo de planilhas e como evitar o risco.

AS3. Capacitação interna, planilha referencial e cursos correlatos.

## PARA O EVENTO DE RISCO 7

AS1. Trazer recomendações periódicas de realização de cursos de conscientização, proteção, gerenciamento de dados ou outros correlatos para todos os servidores, com intuito de prevenir o vazamento de dados pessoais, com ênfase nos que tratam dados pessoais sensíveis.

AS3. Identificar os setores mais propensos ao vazamento de dados e promover o nivelamento para aumento da qualidade das linhas de defesa.

## PARA O EVENTO DE RISCO 8

AS1. Reuniões periódicas para trocas de experiências.

## PARA O EVENTO DE RISCO 9

AS1. Criar um Grupo de trabalho para estudo de metodologias que possibilitem o dimensionamento da força de trabalho.

AS2. Designação de membros para impulsionar o grupo de trabalho.

AS3. Criação de mesa Sei! para tratativas dos membros do Grupo de trabalho.

AS4. Compilação de manuais, apostilas ou materiais correlatos que possibilitem a definição de uma metodologia.

AS5. Confecção de relatório com indicação de metodologia e viabilidade de implementação de um plano de ação para execução do projeto, considerando a estrutura organizacional da Unidade Gestora.

## **PARA O EVENTO DE RISCO 10**

AS1. Reconhecimento do desenvolvimento do distúrbio como uma vulnerabilidade provável e inerente.

AS2. Criação de cartilha com os conceitos bem definidos, auxiliando na autoavaliação e diferenciação de provável distúrbio, do cansaço natural.

AS4. Incentivo a planos de desenvolvimento de inteligência emocional no ambiente de trabalho.

AS5. Estudo de viabilidade para realização de parceria com centros de psicologia ou áreas correlatas que detém expertise para prestar soluções preventivas.

AS6. Realização de pesquisa interna, sigilosa, buscando a percepção dos colaboradores sobre o tema para obtenção de respostas mais assertivas sobre a realidade dentro da Unidade.

## PARA O EVENTO DE RISCO 11

AS1. Criação de uma cartilha de recomendações com penalidades e principais deveres funcionais dispostos na LC 68/92 e Decreto 11.129/2022.

AS2. Realização de workshops presenciais e/ou on-lines com o objetivo de abordar o tema "crimes na administração pública" de forma educativa e orientativa direcionado aos servidores e estagiários da Unidade.

# AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

SUPEL

As contribuições das ações sugeridas pela sociedade oriundas do chamamento realizado pelo Edital de Contribuição Social de Integridade - Nº 1/2023/SUPEL-CI (id. 0044335785), no período de 22 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, contou com 84 (oitenta e quatro) participações, por meio do link <<https://forms.gle/MiMswtjPQWPw9eM68>>.

A avaliação se formalizou na Nota Técnica nº 1/2024/SUPEL-CI, estabelecendo a prioridade das medidas a serem adotadas e/ou sugerindo novas medidas a serem implementadas.

O formulário disponibilizado para a contribuição da sociedade possuía os principais eventos de risco levantados pela SUPEL, bem como, as propostas das medidas a serem implementadas para diminuir as chances desse evento acontecer ou diminuir o seu impacto.

Nesse sentido, a sociedade poderia contribuir atribuindo um grau de importância das medidas a serem adotadas pela SUPEL em resposta aos seus riscos de integridade. O cidadão também poderia participar sugerindo novas medidas de integridade a serem executadas.

A metodologia da Nota Técnica, para a avaliação das medidas sugeridas pela sociedade, seguiu os parâmetros de inclusão, inclusão com adaptação, não incluso e sugestões previamente contemplada no plano apresentado no edital de chamamento. Além disso, o grau de prioridades das medidas foi avaliado a partir de critérios com as pontuações para auxiliar no processo decisório, conforme os parâmetros descritos nas tabelas a seguir (quadro 5 e 6).

Assim, no Quadro 5, apresentamos os parâmetros utilizados para o processo decisório de: incluído; incluído com adaptação, não incluído e sugestões previamente contemplada no plano, conforme a descrição adotada e os devidos encaminhamentos.

Quadro 5 – Categorias de Avaliação das Contribuições Sociais

Categoria	Descrição	Encaminhamento
Incluído	Quando não existem ressalvas a se fazer em relação à redação encaminhada e a sugestão é uma medida mitigatória para o risco avaliado.	A sugestão será incluída no plano de ação.
Incluído com adaptação	Quando se verifica que é uma medida mitigatória para o risco avaliado, mas é necessário ajustar parte do conteúdo da redação.	A ação será incluída no plano de ação, mas com adaptações.
Não incluído	Quando a sugestão não se verifica como uma medida mitigatória para o risco avaliado.	A sugestão não será incluída no plano de ação.
Sugestão previamente e contemplada no plano	Quando a sugestão encaminhada é igual ou muito semelhante ao proposto pela SUPEL.	Informar na avaliação o ponto que contempla a sugestão.

Fonte: Nota Técnica nº 1/2024/SUPEL-CI

Na tabela abaixo (quadro 6) demonstramos as pontuações atribuídas para a avaliação do grau de prioridade das medidas sugeridas nas ações a serem implementadas conforme a proposta encaminhada à sociedade no edital de chamamento em destaque.

Quadro 6 - Classificação do grau de prioridade de cada ação	
Prioridade	Pontuação
Prioridade baixa	1 ponto
Prioridade média	2 pontos
Prioridade alta	3 pontos

Fonte: Nota técnica nº1 /2024/ SUPEL-CI

Seguindo os parâmetros acima, a classificação do grau de prioridade foi obtida, por meio da média dos pontos avaliados, adotando-se a seguinte equação, conforme a figura 6:

Figura 2- Equação para obter o grau de prioridade de cada ação

$$\text{Grau de Prioridade} = \frac{(PB * 1) + (PM * 2) + (PA * 3)}{PB + PM + PA}$$

Fonte: Nota Técnica nº 1/2024/SUPEL-CI.

**Legenda:**

- PB: total de avaliações com prioridade baixa;
- PM: total de avaliações com prioridade mediana;
- PA: total de avaliações com prioridade alta;

Após a aplicação da equação (figura 2) para as medidas sugeridas pela sociedade, as pontuações foram obtidas de acordo com os critérios de categorização mostrados na tabela a seguir (quadro 7):

Quadro 7 - Critérios de categorização das sugestões da sociedade	
Riscos	Descrição
Analogia	Quando a medida acrescentada possuir outra medida similar, ela terá a mesma pontuação da medida proposta pela SUPEL. No entanto, caso existam mais de uma medida similar, a pontuação será obtida por meio da média das medidas propostas pela SUPEL.
Média das Avaliações	Caso a medida acrescentada não possua outra medida similar proposta pela SUPEL, a sua pontuação será obtida por meio da média de todas as avaliações.
Avaliação prévia com ajuste de redação	Se o grau de prioridade da medida tiver sido avaliado pela sociedade, mas tenha passado por ajustes de redação, decorrente da contribuição social, a sua pontuação será mantida.

Fonte: Nota técnica nº1 /2024/ SUPEL-CI

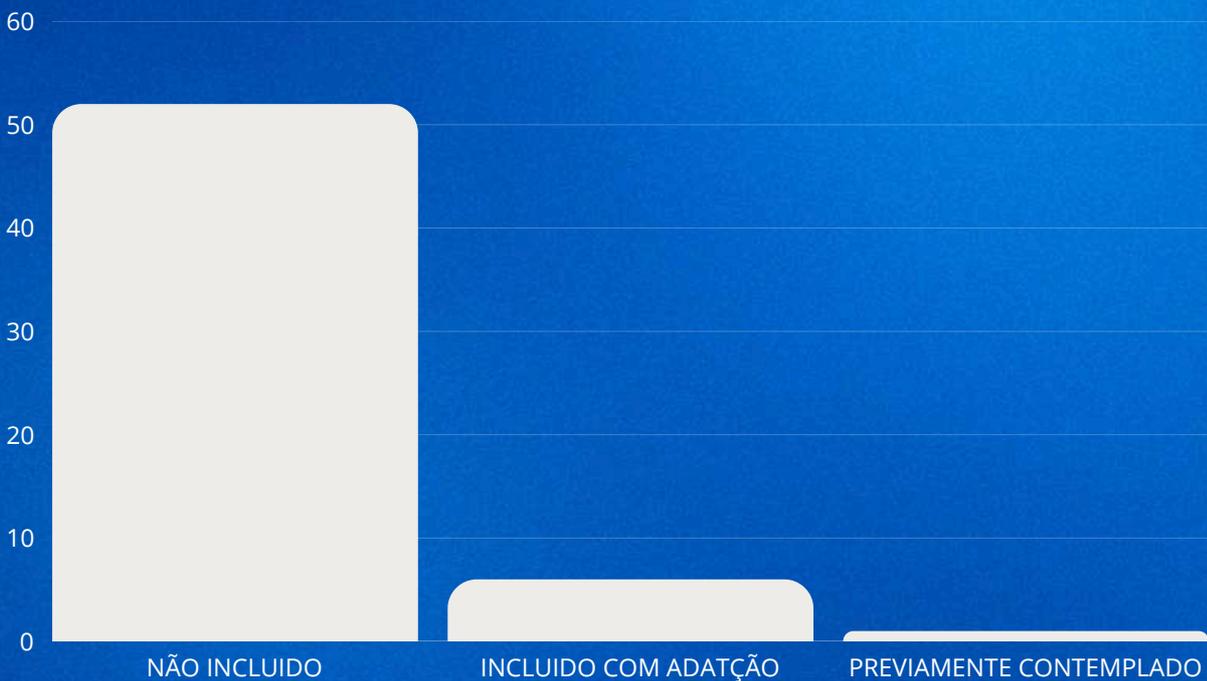
Figura 8 - Escala dos graus de prioridade	
Grau de prioridade	Escala de pontuação
Baixa	0,00 - 1,00
Média	1,01 - 2,00
Alta	2,01 - 3,00

Fonte: Nota técnica nº1 /2024/ SUPEL-CI

## AÇÕES SUGERIDAS PELA SOCIEDADE E INCLUÍDAS

No que tange ao resultado do processo de avaliação da contribuição social decorrente do chamamento público, conforme a metodologia descrita, destacamos que foram coletadas 59 (cinquenta e nove) sugestões, das quais 6 sugestões foram incluídas com adaptação, 1 estava previamente incluída no plano e 52 não foram incluídas.

Figura 3 - Sugestões Incluídas que Afetaram os Eventos de Risco



Fonte: Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

## QUADRO DAS AÇÕES SUGERIDAS, INCLUÍDAS OU PREVIAMENTE CONTEMPLADAS

Figura 9 – Sugestões Incluídas que Afetaram os Eventos de Risco

Evento de Risco	Contribuições da Sociedade	Categoria de inclusão
ER1	"Implementar padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os servidores e fornecedores, independentemente de cargo ou função exercida."	Incluído com adaptação
ER2	"Limitar o acesso às informações relacionadas ao processo licitatório apenas às pessoas diretamente envolvidas e autorizadas e exigir que todas as partes envolvidas no processo licitatório assinem acordos de confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar informações privilegiadas a terceiros"	Incluído com adaptação
ER5	"Criação de um sistema a ser abastecido pelas Unidades Gestoras, de acordo com o plano anual de compras de cada Pasta, de forma a permitir que a SUPEL filtre e determine a aglutinação. Ou seja, formar um único registro de preço para o objeto e para todas as pastas que almejam seu registro"	Incluído com adaptação
ER8	"Chefes de núcleos compartilhar com suas equipes os cursos"	Sugestão previamente contemplada no plano

	"Realização de pesquisa interna, buscando a percepção dos servidores sobre o tema, para uma resposta mais assertiva".	Incluído com adaptação
ER10	"Parcerias com médicos ou hospitais para realização de check-up e exames de rotina para os servidores. Pelo menos 1 vez no ano. Para testar não só o lado psicológico, mas o físico também. Nível de prioridade Alto".	Incluído com adaptação
ER11	"Realização de Workshops presenciais e/ou on-lines abordando o tema de forma educativa e orientativa".	Incluído com adaptação

Fonte: Nota Técnica nº 1/2024/SUPEL-CI

Na mesma linha de observação, destacamos que as medidas sugeridas pela sociedade que afetaram os eventos de risco (ER) propostos, representaram 54,54%, referente aos onze (11) eventos de riscos (ER) constantes no plano, tabulados conforme a equação abaixo.

Figura 3- Equação para Obter o Percentual de Eventos de Risco Inclusos no Plano de Integridade SUPEL

$$\% \text{ ER Afetados} = \frac{\text{Quantidade de Eventos de Riscos Afetados}}{\text{Total de Eventos de Riscos}} = \frac{6}{11} = 54,54\%$$

Fonte: Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade SUPEL - 2024

Observa-se que boa parte das sugestões da sociedade auxiliaram substancialmente na composição das ações sugeridas. Muitas delas precisaram passar por adaptações por envolverem questões técnicas, mas ainda assim auxiliaram na ampliação dos horizontes e na complementação das perspectivas que poderiam ser adotadas para aprimorar o presente plano.

É válido ressaltar que as medidas sugeridas pela sociedade, que não foram incluídas no Plano de Integridade da SUPEL neste momento, poderão ser aproveitadas em outros projetos ou até mesmo integrar o plano em futuras atualizações.

Assim, demonstramos na tabela a seguir (Quadro 10) as ações sugeridas pela sociedade que foram incluídas no Plano de Integridade da SUPEL, com as devidas classificações dos eventos de risco levantados.

## Quadro 10 – Ações Sugeridas pela Sociedade Incluídas no Plano de Integridade

<b>Evento de Risco</b>	<b>Descrição</b>
ER1	ER1. AS4 Realizar a criação de uma cartilha de ética e boas práticas entre licitantes.
ER2	ER2. AS8. Incluir no Código de Ética, um dispositivo acerca do dever de comprometimento dos colaboradores com a confidencialidade das informações.
ER3	ER5. AS3. Análise dos PCA's das Unidades junto ao portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia para a realização de licitação única, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a junção das demandas dos diversos órgãos que compõem a administração pública no âmbito do governo estadual rondoniense.
ER4	ER8.AS1. Reuniões periódicas para trocas de experiências.

<p>ER5</p>	<p>ER10. AS6. Realização de pesquisa interna, sigilosa, buscando a percepção dos colaboradores sobre o tema, a fim de obter respostas mais assertivas sobre a realidade dentro da Unidade.</p>
	<p>ER10. AS7. Estudo de viabilidade para a realização de parcerias com médicos ou hospitais para consultas de saúde, especialmente no que concerne à saúde mental.</p>
<p>ER6</p>	<p>ER11. AS2. Realização de workshops presenciais e/ou on-lines com o objetivo de abordar o tema "crimes na administração pública" de forma educativa e orientativa, direcionado aos servidores e estagiários da Unidade.</p>

Fonte: Nota Técnica nº 1/2024/SUPEL-CI

Considerando o processo coletivo e participativo resultante do edital de consulta pública, é importante destacar a valiosa contribuição da sociedade na elaboração do Plano de Integridade da SUPEL. Especialmente nas ações qualitativas relacionadas às boas práticas de governança, bem como no compromisso com a sociedade para atender aos seus anseios e perspectivas de avanço.

## DO MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O plano de monitoramento foi elaborado em destaque ao art. 10 do Decreto nº 26.238/2021, com o objetivo de viabilizar a aferição da efetividade da implantação do Programa de Integridade – PROIN.

Este será coordenado pela Unidade de Gestão da Integridade, a qual é responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia.

O processo de monitoramento tem como propósito acompanhar o desempenho das ações estratégicas planejadas para mitigar os riscos de integridade por meio de indicadores balanceados nas perspectivas de processo e gestão, com o objetivo central de disponibilizar informações e análises, bem como subsidiar a tomada de decisão do gestor da pasta.

Assim, será realizado monitoramento contínuo das medidas a serem implementadas, com vistas à identificação tempestiva de falhas e pontos passíveis de aprimoramento, de modo a garantir que a instituição responda prontamente a novos riscos de integridade que venham a ser identificados.

O Plano de Ação foi organizado para definir as metas, os objetivos e as atividades a serem realizadas, bem como os responsáveis por desenvolver cada uma delas e acompanhar o andamento do Plano de Integridade, com intuito de atingir os melhores resultados.

Salienta-se que período para executar as ações, descritos no plano de bordo, trata-se do tempo que transcorrerá entre a data da publicação e a finalização da Ação Sugerida.

Os indicadores de desempenho apresentados foram traçados seguindo os requisitos de simplicidade para aferir o cumprimento das metas estabelecidas.

As atribuições do processo de monitoramento consistem em:

- Acompanhar a execução dos projetos e das ações previstas no Plano de Integridade;
- Aferir as ações do Plano de Integridade da SUPEL por meio das metas definidas conforme cronograma de referência;
- Revisar, atualizar e aprovar a nova versão do Plano de Integridade.

A seguir, vejamos o painel de bordo.

## PAINEL DE BORDO

ER	NÍVEL	A.S.	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1	MÉDIO	AS1. Identificação dos grupos de trabalho com maior potencial de deficiência técnica para promover a capacitação e discussão sobre a eventualidade do risco.	CA	1 MÊS
1	MÉDIO	AS2. Dispor capacitação específica no plano anual de capacitação interno.	CAF	4 SEMANAS
1	MÉDIO	AS4. Realizar a criação de uma cartilha de ética e boas práticas entre licitantes.	ASTECC	4 MESES
2	MÉDIO	AS1. Realização de Workshops internos sobre informação privilegiada na administração e seus impactos no âmbito da governança e perante a sociedade.	ASTECC	6 MESES
2	MÉDIO	AS2. Campanha quadrimestral de divulgação aos canais de denúncias com vistas à apuração de prováveis desvios éticos que culminem em conflito de interesses por vazamento de informação privilegiada.	GAB	3 MESES

## PAINEL DE BORDO

ER	NÍVEL	A.S.	RESPONSÁVEL	PERÍODO
2	Médio	AS8. Incluir no código de ética, dispositivo acerca do dever de comprometimento dos colaboradores com a confidencialidade das informações.	GAB	3 MESES
3	Médio	AS1. Conferência das principais documentações nos sites oficiais do Governo.	NP	SEMESTRAL
3	Médio	AS2. Treinamento do(s) departamento(s) que realizam operação, recepção e/ou demais diligências documentais dos certames para autenticação e validação de documentações e dados dos fornecedores.	CPARL	SEMESTRAL
3	Médio	AS3. Realizar estudos de viabilidade para promover Cursos/palestras de ética voltados às empresas e potenciais fornecedores do Estado.	GAB	4 MESES

## PAINEL DE BORDO

ER	NÍVEL	A.S.	RESPONSÁVEL	PERÍODO
4	Médio	AS1. Confecção de Instrução Normativa com atualização do rito legal e processual para realização das cotações, entre eles, a opção da realização das cotações regionais, para verificação da realidade de mercado dos produtos.	CPEAP	3 MESES
5	Médio	AS3. Análise dos PCA's das Unidades junto ao portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia para realização de licitação única, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a junção das demandas dos diversos órgãos que compõem a administração pública no âmbito do governo estadual rondoniense.	CRP	SEMESTRAL
6	Médio	AS1. Elaboração de cartilhas sobre a incidência do jogo de planilhas e como evitar o risco.	ATP/CATP	SEMESTRAL

## PAINEL DE BORDO

ER	NÍVEL	A.S.	RESPONSÁVEL	PERÍODO
6	Médio	AS3. Capacitação interna, planilha referencial e cursos correlatos.	ATP/CATP	6 MESES
7	Médio	AS1. Trazer recomendações periódicas de realização de cursos de conscientização, proteção, gerenciamento de dados ou outros correlatos para todos os servidores, com intuito de prevenir o vazamento de dados pessoais, com ênfase nos que tratam dados pessoais sensíveis.	SUPEL-LGPD	6 MESES
7	Médio	AS3. Identificar os setores mais propensos ao vazamento de dados e promover o nivelamento para aumento da qualidade das linhas de defesa	SUPEL-LGPD	4 MESES
8	Médio	AS1. Reuniões periódicas para trocas de experiências.	SETORIAIS	SEMESTRAL

## PAINEL DE BORDO

ER	NÍVEL	A.S.	RESPONSÁVEL	PERÍODO
9	Médio	AS1. Criar um Grupo de trabalho para estudo de metodologias que possibilitem o dimensionamento da força de trabalho.	SUPEL-GTDFT	1 SEMANA
9	Médio	AS2. Designação de membros para impulsionar o grupo de trabalho.	SUPEL-GTDFT	2 SEMANAS
9	Médio	AS3. Criação de mesa Sei! para tratativas dos membros do Grupo de trabalho.	SUPEL-GTDFT	3 SEMANAS
9	Médio	AS4. Compilação de manuais, apostilas ou materiais correlatos que possibilitem a definição de uma metodologia.	SUPEL-GTDFT	6 MESES
9	Médio	AS5. Confecção de relatório com indicação de metodologia e viabilidade de implementação de um plano de ação para execução do projeto considerando a estrutura organizacional da Unidade Gestora.	SUPEL-GTDFT	7 MESES

## PAINEL DE BORDO

10	Médio	AS1. Reconhecimento do desenvolvimento do distúrbio como uma vulnerabilidade provável e inerente.	GAB	1 MÊS
10	Médio	AS2. Criação de cartilha com os conceitos bem definidos, auxiliando na autoavaliação e diferenciação de provável distúrbio do cansaço natural.	RH	6 MESES
10	Médio	AS4. Desenvolvimento de planos de inteligência emocional no ambiente de trabalho.	RH	6 MESES
10	Médio	AS6. Realização de pesquisa interna, sigilosa, buscando a percepção dos colaboradores sobre o tema para obtenção de respostas mais assertivas sobre a realidade dentro da Unidade.	CAF	6 MESES

## PAINEL DE BORDO

ER	NÍVEL	A.S.	RESPONSÁVEL	PERÍODO
10	Médio	AS7. Estudo de viabilidade para realização de parcerias com médicos ou hospitais para consultas de saúde, em especial concernente à saúde mental.	CAF	6 MESES
11	Alto	AS1. Criação de uma cartilha de recomendações com penalidades e principais deveres funcionais dispostos na LC 68/92 e Decreto 11.129/2022.	ASTECC	6 MESES
11	Alto	AS2. Realização de workshops presenciais e/ou on-lines com o objetivo de abordar o tema "crimes na administração pública" de forma educativa e orientativa direcionado aos servidores e estagiários da Unidade.	ASTECC	6 MESES

## MENSAGEM DA UNIDADE DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS

Elaborar o plano de integridade de uma Unidade é uma atividade complexa, dividida em várias fases e organizada através de um arcabouço de metodologias.

Reuniões, planejamentos, workshops e uma série de debates e colaborações ocorrem no processo, antes de consolidar o plano.

Ao final de um projeto, é comum acharmos que poderíamos ter feito melhor. Isso só é possível porque foi dado o primeiro passo e definido um parâmetro inicial.

Sem um começo, não teríamos referência do que evoluir ou melhorar para as próximas gerações. Portanto, cada início é uma oportunidade de aprendizado e de estabelecimento de bases para futuros avanços.

Que ao final deste plano, outros melhores possam ser confeccionados e que a marcha da integridade não cesse. O combate à corrupção, em todos os seus níveis, deve ser constantemente encorajado e mantido com destemor.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Guia da Política de Governança Pública**. Brasília: Casa Civil, Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais, 2018.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019**. Institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações, e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021**. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

RONDÔNIA. **Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021**. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id. 0020651881)**. Institui o Plano Estratégico da Superintendência Estadual de Compras e Licitações para o período de 2021 a 2025.

RONDÔNIA. **Portaria nº 5 de 14 de janeiro de 2022**. Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia.

RONDÔNIA. **Portaria nº 6 de 14 de janeiro de 2022**. Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

RONDÔNIA. **Portaria nº 140 de 14 de setembro de 2022**. Altera dispositivo da Portaria nº 6 de 14 de janeiro de 2022, que designa servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

RONDÔNIA. **Portaria nº 48 de 12 de maio de 2023**. Altera dispositivo da Portaria nº 6 de 14 de janeiro de 2022, que designa servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

RONDÔNIA. Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE. Manual para a Implementação do Programa de Integridade – 1ª Versão. 2021.